



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 175/2026



Protocolo: 070860



26/06/2026 12:53

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 175/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de Betim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com a iniciativa privada, contratos de cessão onerosa de direito visando à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos municipais que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente e mobilidade urbana.

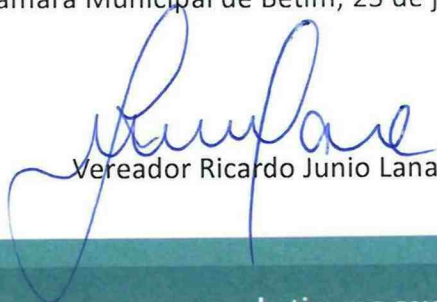
Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo órgão cedente, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas.

§ 1º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazo determinado de duração a ser definido em edital.

§ 2º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca, seja na forma de pagamento anual ou mensal em pecúnia, em benfeitorias ao local da concessão, ou em outras formas correlatas previstas no procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 23 de junho de 2026.


Vereador Ricardo Junio Lana

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como finalidade criar um instrumento moderno de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, permitindo a obtenção de receitas adicionais para o Município sem a necessidade de aumento de tributos ou da criação de novas despesas para os cofres públicos. Os recursos arrecadados poderão ser destinados à manutenção, conservação, modernização e ampliação dos serviços e equipamentos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A adoção de contratos de *naming rights* já é uma prática consolidada em diversas cidades do Brasil, demonstrando resultados positivos na captação de investimentos privados e na valorização dos espaços públicos. Trata-se de mecanismo que concilia o interesse público com a livre iniciativa, promovendo maior eficiência administrativa e ampliando a capacidade de investimento do Município.

A seleção dos interessados será realizada por meio de procedimento licitatório, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes sobre contratações públicas. Além disso, os contratos firmados terão prazo determinado de duração, conforme especificado em edital, e deverão incluir contrapartidas pela associação de nome ou marca nos espaços públicos cedidos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, os ganhos de eficiência na gestão administrativa e o potencial de geração de receitas para investimentos em benefício da coletividade, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Vereador Ricardo Junio Lana